



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 050/1994

Data: 08 de fevereiro de 1994

AUTORIZA A PERMUTAR ÁREA DE TERRA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de terra com 2440,96 m², localizada no Balneário Saí mirim, por parte das áreas B e C do loteamento Itapema do Saí II.

Art. 2º A diferença do valor da desapropriação das áreas B e C, será repassada aos proprietários, através da rubrica - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Serviço de Pesca - Departamento de Agricultura e Pesca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 08 de fevereiro de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal